

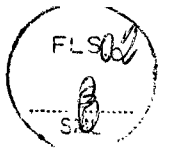


Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

ATA DA 7ª REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Neivo Beraldin., Nilton Barbosa, Raul Lopes, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, mais a presença do Doutor José Lagana (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), Dr. Divanil Mancini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná), também a presença do Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciade os trabalhos, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Neivo Beraldin. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. José Lagana (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), pára que fizesse uma exposição detalhada sobre as propostas encaminhadas à Constituinte Estadual, também contou com o apoio dos Senhores Joram Pinto Ribeiro (Defensor Público), Edigardo Maranhão Soares (Defensor Público) e Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado), após a exposição é feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados Nilton Barbosa, Raul Lopes, Gernote Kirinus, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, obtidas as respostas o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Divonil Mancini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do Estado), para que fosse ouvido e também que respondesse às perguntas formulada




Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

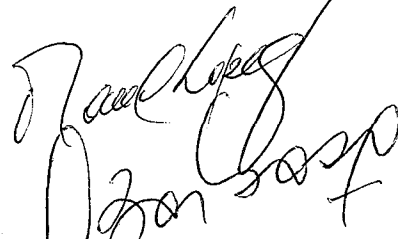
das pelos Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Pedro Tonelli, David Cheriegatte e Raul Lopes que obtiveram suas respectivas respostas , conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerra da a reunião, agradecendo a presença de todos, e convocando os Senhores Constituintes para a oitava do Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, que será realizada dia 21/03/89, às 09:30' horas, na Sala de Reuniões das Comissões. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presenta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

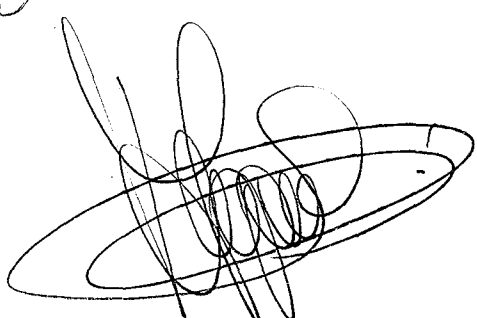

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

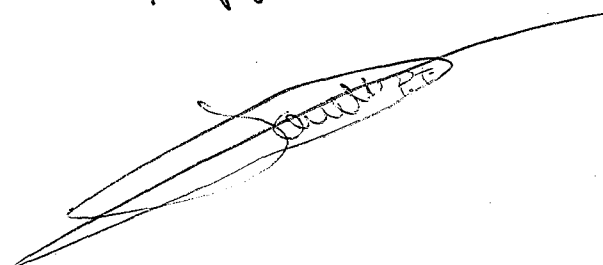
PRESIDENTE

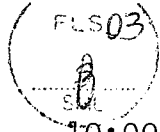

Sandro Alberto Figueiredo

Secretário


Raul Lopes







O SR. PRESIDENTE: Sob a proteção de Deus e havendo "quórum" legal, declaro aberta esta reunião e peço ao nosso Secretário Executivo que proceda a leitura da ata da reunião passada.

O Sr. Neivo Beraldin: Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, para que possamos ganhar tempo na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão a proposta do Deputado Neivo Beraldin. Em votação. APROVADA. Está dispensada a leitura da ata, e aproveitando as palavras do Deputado Neivo Beraldin, para que possamos, definitivamente, ganhar tempo. Nós temos que comunicar aos senhores Deputados, que nesta oportunidade, nós na condição de Presidente desta comissão temática, nós tomamos a liberdade de convidar representantes da Procuradoria Geral do Estado, bem como membros da Defensoria Pública. E assim, nós, com muita alegria, registramos a presença do Dr. José Lagana, Diretor Geral da Procuradoria e advogado; registramos igualmente a presença do Dr. Fernando Fontana, ex-Secretário do Estado; do Dr. Divanir Monssini; autoridades presentes outras, convidadas para este evento.

Assim, nós concedemos a palavra ao Dr. José Lagana, para que ele possa fazer a introdução e a defesa oral da proposta, que neste momento está sendo apresentada a esta Comissão.

O SR. JOSÉ LAGANA: Inicialmente eu quero agradecer ao ilustre Deputado Djalma de Almeida César pelo convite que nos formulou para estarmos aqui, na manhã de hoje, fazendo a apresentação de uma proposta com relação à Defensoria Pública do Estado do Paraná. E eu quero dizer que aqui compareço não na condição de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Estado e nem em nome da Procuradoria Geral do Estado, mas indicado por uma plêiade de advogados do Poder Executivo, que pretendem ver estruturada a Defensoria Pública e é nesta condição, se me permitem os ilustres Deputados, que nós queríamos nos dirigir a todos. Nesta oportunidade em que a todos saudamos por este brilhante traba-

lho que vem sendo realizado no Estado do Paraná, que é a elaboração da nova Constituição, onde entendemos que se pretendem corrigir inúmeros erros que foram herdados de um passado recente, que se pretende transformar, como consequência da Constituição Federal, um Estado - membro da Federação, eminentemente democrático, voltado para o nosso desenvolvimento, para a justiça social. E é com esta intenção, com este propósito que trazemos aqui a nossa proposta de constituição, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nós tomamos a liberdade elaborar um texto, uma proposta de texto constitucional, fizemos chegar às mãos dos ilustres Deputados, que vem vazado mais ou menos nos seguintes termos: (lê) "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa; em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal".

Sugerimos, como meio de administração desta Defensoria a indicação de um Defensor Público Geral e de um Corregedor Geral da Defensoria Pública."Este Defensor Público Geral, com prerrogativas e representação de Secretário de Estado, nomeado em comissão pelo Governador, dentre os Defensores Públicos do Paraná ". E porque fazemos esta proposta ?

Nós entendemos que existem dois órgãos de Estado, importantíssimos: Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público. A Procuradoria Geral do Estado tem como mister defender os interesses do Estado do Paraná. O Ministério Público tem como dever a defesa da sociedade. Caberia à Defensoria Pública a defesa da cidadania. Isto é fundamental ...

JOSÉ LAGANA -... a defesa da cidadania. Isso é fundamental e é isto que está inserido dentro do espírito da Constituição Federal, a defesa da cidadania. E tem que haver a independência deste poder não ligado umbilicalmente a qualquer outro para que ele possa ter amplitude no exercício desta função do atendimento ao cidadão dentro do Estado. Se for ligado a um órgão por exemplo, Procuradoria Geral do Estado. O que vai ocorrer. Os procuradores do Estado estão impedidos de advogar em todo o Estado. E se o carente necessita de propor uma ação contra o Estado, como é que ficarão os defensores públicos ligados à Procuradoria Geral do Estado? Estarão certamente impedidos de prestar esse auxílio jurídico a esta pessoa necessitada.

Por esta razão entendemos que a defensoria pública deve ser um órgão com atuação independente voltado especificamente para o atendimento do cidadão, em toda a sua plenitude, desenvolvendo, inclusive, o chamado trabalho novo criado no Paraná no "combut", um papel que a defensoria pública pode perfeitamente representar dentro da sociedade. Instalado em todas as comarcas do Estado, tendo a sua organização que pode até ser copiada nos moldes do Ministério Público. Ela prestará em todas as comarcas esse serviço de assistência judiciária.

Em seguida nós estabelecemos um critério, tomamos a liberdade de propor o estabelecimento de um critério de organização dos cargos de carreira e remetemos num artigo que seria incorporado à Constituição do Estado nas Disposições Transitórias aonde se aproveitariam os advogados hoje existentes no quadro do Poder Executivo.

Por que fazemos esta proposta?

Como eu disse, o Estado tem a Procuradoria Geral do Estado defendendo os interesses do Estado; tem o Ministério Público defendendo os interesses da sociedade como um todo; teríamos um quadro, se isto não for levado em consideração, um quadro de defensores públicos, todos com isonomia



salarial e, teríamos um quarto quadro de pessoal dentro do Poder Executivo, de advogados também com isonomia salarial, porém sem nenhuma obrigação funcional. Por quê?

Porque cabe à Procuradoria Geral do Estado prestar ao Estado assistência à Consultoria Jurídica e à defesa dos interesses do Estado.

Cabe ao Ministério Público defender a sociedade. Caberia à Defensoria Pública defender os necessitados e esta pleide de advogados que aqui se encontram estariam sem função dentro do Estado, representando um enorme peso para o Erário Público.

Ora, nós temos historicamente um precedente. A própria Procuradoria Geral do Estado, hoje um dos órgãos mais importantes e mais dinâmicos dentro da estrutura do Estado, teve a sua organização básica nos idos do ano de 1967 se não me falhe a memória, constituída pelo reaproveitamento de advogados do Poder Executivo da administração direta e indireta do Estado. Foi aí que nasceu a Procuradoria Geral do Estado. E a partir daí ela perqueriu seu aperfeiçoamento na medida em que as vagas foram surgindo, se foi abrindo novos concursos e, hoje a Procuradoria Geral do Estado empresta relevantes serviços à sociedade.

O que nós pretendemos com essa proposta?

Que se dê no âmbito da Defensoria Pública a sua formação básica com aproveitamento destes advogados que se negam a continuar vinculados ao Estado sem uma função definida, representando um peso à sociedade.

O que nós pretendemos?

É o nosso aproveitamento em defesa do carente. A nossa readaptação dentro da Defensoria Pública constituindo este pessoal a base de formação.....

20/03/89

mlm

10,10 hrs.

-1

O SR. JOSÉ LAGANA:--... este pessoal a base de formação da Defensoria / Pública do Paraná, Tenho certeza que ainda assim os integrantes deste quadro de advogados do Poder Executivo não completam a necessidade da Defensoria Publica, que deve girar em torno de / 380 Defensores Públicos, para atender plenamente a todas as Comarcas / do Estado do Paraná. O número de advogados do Poder Executivo chega a / 254, isso quer dizer que vamos ter uma carência de pessoal que, evidentemente será suprida através da abertura de um concurso, mas, no início desta Defensoria Publica se daria o aproveitamento destes advogados. Eles possuem e preenchem o requisito do Artido 134 da Constituição Federal, eles são efetivados no seu cargo, 1º requisito; são estáveis no seu cargo, 2º requisito, para ter a consumação plena de um concurso feito no serviço público. Isso está dentro da própria Constituição Federal, quando diz que:-por ocasião da promulgação desta Constituição Federal, aqueles que contarem a data com 5 anos de serviços prestados ao Estado, de vínculo empregatício com o Estado, serão considerados estáveis. Portanto eles preenchem os dois requisitos do concurso, foram / efetivados e foram considerados estáveis após 5 anos.

Para serem exonerados do Estado só com a ocorrência / de uma falta grave.

^Para evitar que o Estado venha a ter um ônus, uma sobrecarga, que, inclusive, possa até inviabilizar a criação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, porque ~~se não~~ se não houver o aproveitamento dos advogados do Estado e se pretender abrir um concurso para iniciarmos a Defensoria Pública, no Paraná, teremos que abrir 380 vagas, com vencimentos idênticos ao início de carreira do Ministério Público que / é o que determina a Constituição Federal, com dedicação exclusiva e nós vamos ter aí uma criação de uma pirâmide ao inverso, porque esta base / de 380 advogados, na carreira inicial, na medida em que forem subindo / nós vamos ter uma cabeça com 380 profissionais com a remuneração de final de carreira e vamos ter uma base pequenininha com advogados iniciantes

20"03/89

FLS. 08
8

mlm

10,10 hrs.

-2

do na sua carreira.

Com o aproveitamento do pessoal, hoje no Estado, nós teríamos uma distribuição nas diversas carreiras que poderiam ser organizadas, dentro da Defensoria Pública, a exemplo do que ocorre com o Ministério Público, levando-se em consideração, principalmente o tempo de serviço de cada um, porque nós temos com 5 anos, 6, 8, 10 anos, 15, 20 anos, e nós aproveitaríamos este pessoal, num quadro de carreira de forma que a Defensoria Pública não representasse um ônus ao Estado e/ou sim um benefício à sociedade.

A criação de um quadro, específico para a Defensoria Pública, seria inviabilizada na abertura deste concurso porque seria /cerca de 380 profissionais, pesando ao Estado que teria também que sustentar os outros 250 sem nenhuma prestação de serviço adequado.

Me parece que a proposta que fazemos, amplamente discutida por diversos colegas, advogados, é justa e aplicável, não fere/dispositivo Constitucional Federal, atende plenamente a necessidade do Estado do Paraná, torna mais próxima a instalação desta Defensoria Pública, de tal sorte que o nosso cidadão carente, possa ter a prestação ~~desse~~ desse serviço, de forma imediata. Nós tornamos a medida praticamente auto-aplicável, fixamos um prazo na nossa proposta de 90 dias após/a edição da Lei Complementar Federal, que vai dar a espinha dorsal da organização da Defensoria Pública, em todos os Estados brasileiros. Após a edição da Lei Complementar Federal, 90 dias após, o Estado do Paraná, através do Poder Executivo, ou através da Assembleia Legislativa, aprovando uma Lei Complementar, terá a criação da sua Defensoria Pública.

O que representa isso para a nossa sociedade? O que representa isso para o Estado todo, ao erário público? Então, Srs. Deputados, tenho certeza que, acolhendo a nossa proposta ~~XXXX~~ estarão se inserindo dentro do espírito da Constituição Federal, estarão atendendo uma necessidade que a sociedade pede todo dia. Só para os Srs. ~~XXXX~~ te

20/03/89

mlm

10,10 hrs.



-3

rem uma idéia, nós temos um serviço de Defensoria Pública, organizado/ dentro do Estado, onde a clientela, diária, chega a 400 por dia. É um / número importante, e ela não está organizada como deveria estar, pres ando, tamplamente, assistência Judiciária, multiplique isso para o Esta do todo e veja a repercussão que nós vamos ter, tornando acessível, tor nando próximo o atendimento da Justiça para aquelas pessoas, que, na ma ior parte das vezes, não sabem sequer entrar num Forum. Nós temos que / brir esta porta da Justiça, para o carente, para o necessitado, para / buscarmos daí a promoção social do indivíduo, e o caminho deste aspec to é a Defensoria Pública, e para torná-la viável, imediatamente, a / proposta que fazemos é o aproveitamento destes advogados, já na primei ra parte, para tornarmos viável dentro do aspecto orçamentário do Esta do, porque se formos pretender que se inicie a Defensoria Pública a-/ brindo um concurso para provêr os 380 cargos...

10:15 - 1 -

O SR. JOSÉ LAGANA...380 cargos, eu tenho certeza, que nós vamos terminar esse Governo, vamos terminar o seguinte e não vamos encontrar recursos orçamentários para iniciar esta defensoria Pública.

O que representará de peso o estabelecimento de isonomia salarial dos atuais advogados para o erário Público? Não mais do que um terço do que representaria se abrissemos o concurso Público. Portanto, é esta a exposição que tomamos a liberdade de fazermos aos senhores, fazemos o nosso apelo para que meditem sobre a nossa proposta, se entendê-la justa que levem-a para o corpo da Constituição; não estarão atendendo ^{apenas} os advogados que estão aqui presentes e querem dar a sua contribuição na sociedade, estarão também atendendo a sociedade como um todo imediatamente. Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Com a palavra o Deputado Nilton Barbosa.

O SR. NILTON BARBOSA - Eu gostaria de perguntar ao Doutor Lagana, os 250 advogados do Executivo, eles são advogados do interior também ou só da Capital?

O SR. JOSÉ LAGANA - São do Estado todo. Nós temos advogado no Estado todo, como Maringá, Londrina, Cornélio Procopio, Umuarama, nós temos no Estado todo advogados que prestam serviço à Secretaria de Educação, que prestam serviço à Secretaria da Agricultura, mas nós não podemos nos esquecer que lá também está o Procurador do Estado, a quem caberia prestar esta assistência Jurídica, porque este é o mistério da Procuradoria, atender o Poder Executivo. Então, nós estamos tendo aí / uma dubiedade, dois serviços para o mesmo fim e este advogado / que está lá na Secretaria de Educação no interior poderia perfeitamente ser deslocado para a defensoria Pública, prestando / este serviço para a sociedade, e a Secretaria de Educação passaria a ser atendida pela Procuradoria Geral do Estado, que está

O SR. JOSÉ LAGANA... que está com a sua interiorização consumada.

O SR. RAUL LOPES - O senhor me fez aqui um quadro do Ministério / Público, da Assessoria Pública, Procuradoria / Geral do Estado e o defensor Público. O que eu entendi além da atribuição competente da defensoria Pública da defesa da cidadania, a defesa do cidadão, a necessidade de criar esse quadro de defensor Público para um assessoramento, um fortalecimento na busca, / na defesa deste cidadão que se vê naturalmente privado e desassistido em determinadas situações, no caso como o companheiro Nilton Barbosa citou como exemplo a área da Educação. Eu milito na área da Segurança Pública há muitos anos, então tenho assistido ao longo desse processo todo, problemas terríveis ligados a essa delinquência criminal. Eu conversei com uma senhora, ela está ali e ela vai me assistir, me assessorar num processo e que eu naturalmente já arguía a respeito da lei de execuções penais. Então, eu gostaria que o senhor me dissesse alguma coisa. A pergunta é a seguinte: Esses homens, beneficiados, quer me parecer com dois terços da pena após cumprir, para o benefício de gozar da mesma numa área sobre controle, o caso da penitenciária agrícola, regime / semi-aberto. Esses homens, quando naturalmente fogem, quando naturalmente evadem-se, são beneficiados por esse tipo de defensor, / pelo que a lei faculta? pelo que a lei

O SR. JOSÉ LAGANA - A defensoria Pública não pode fazer distinção, a defensoria pública tem que atender aqueles que não têm meios para...

O SR. RAUL LOPES - A defensoria Pública tem autonomia, competência, quer dizer, infra-estrutura para dar atendimento...

10:20

20/03/89

EZ

-1-

~~XXXX~~

O SR. RAUL LOPES-... de infraestrutura para poder dar ^{afundimento} ou fazer...

O DR. JOSE- Competência ela tem.

O SR. PRESIDENTE (DAJLMA DE ALMEIDA CÉSAR- Pediria ao Sr., que então usasse da palavra.

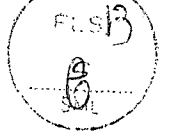
O SR. JORAN DE OLIVEIRA- Sou um dos relatores públicos ; só para / atender a questão do ilustre Deputado, , vejam uma coisa, a defesa da cidadania iniciou-se a partir da 1ª Carta Constitucional Brasileira, e de lá para cá vem se repetindo, de que / ninguém será condenado , sem o princípio da ampla defesa.

O que nunca aconteceu neste País, e nunca aconteceu por que a ampla defesa era feita como,? O advogado particular sobrecarregado com os seus afazeres, com os seus compromissos, e ele auferia, renda, ele era nomeado " ad doc" , ou dativamente para atender aquele caso, declinando e passando de um para outro.

A defensoria pública, em especial no Paraná, começou a fixar, a alocar defensores, nas determinadas varas, como também no sistema penitenciário. Agora, indo mais especificamente, à pergunta do Sr. Deputado, realmente o defensor público, ele defende / o egresso do sistema penitenciário, , defende o cidadão que ingressou tanto quanto defende aquele que saiu do sistema penitenciário.

E, diga-se da passagem, o índice de reincidência -é extremamente pequeno; a defensoria pública tem , até como caráter de ressocialização , que tem contanto, abre perspectivas ao seu assistido. Então, na realidade, Deputado, a Lei de Execuções Penais / ela sofre por um erro de base, mas, é um erro que, infelizmente não compete a nós modificar, porque é uma lei de nível federal.

Mas, nem por isto, o trabalho do defensor público, dentro do sistema penitenciário, ao qual nós pertencemos, já, deixa de ter uma significação muito importante. Se nós formos fazer uma estatística a nível de Paraná, que diga-se de passagem, / ainda a pesar de tudo, é um dos melhores sistemas penitenciários do Brasil.



20/03/89

EZ

-2-

10:20

Se nós formos fazer uma estatística, o índice de reincidência, seria muito pequeno. E é pequeno, por quê? Porque, ele é assistido desde a fase do processo, desde a fase acusatória, até o seu retorno à sociedade. Quer que este retorno se faça através de cumprimento integral da pena, quer este retorno se faça através dos diversos benefícios que a Lei de execuções admite.

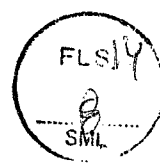
Não só o regime semi-aberto, mas, o próprio regime aberto, o livramento condicional, e assim por diante. Existe ainda, depois disto, um acompanhamento desde interno, até, através, antigamente, chamado programa deles, e hoje é o pró-egresso.

Então, efetivamente, o defensor público, ele tem uma responsabilidade social, ele tem uma amplitude no seio social muito importante; e muito intensa, e não vai em hipótese alguma competir com advogado. É importante, saber que o defensor público não vai digo, ele não poderá advogar; conforme expressão textual da Constituição Federal. Ele vai ter as prerrogativas de Promotor de Justiça, mas, também as obrigações.

Então, o que acontece? Ele não vai concorrer, porque na realidade o social brasileiro, o preso, quem vai para a cadeia, é o desassistido, é o absolutamente carente, aquele que não tem como pagar advogado particular. Então, nós vamos atender, resgatar um direito do cidadão brasileiro desde 1840, quando surgiu a 1ª Constituição; aonde era princípio constitucional, mas só atual, e na Constituição vigente é que se deu embaçamento necessário, para que este atendimento fosse efetivamente alcançado.

E é uma necessidade ^{a/} ~~de~~ defensoria pública; é uma necessidade premente, porque os Srs. não imaginam o dia-a-dia de fórum de cada um de nós.

Muitas vezes, ...



O SENHOR JORAN DE OLIVEIRA - ... muitas vezes absolvendo indivíduos que é flagrantemente inocente, mas, que a Justiça, muitas vezes por falhas de defesa, não podia aqui entender.

Então, ~~é~~ é importante, é imperioso o atendimento. Não sei se eu consegui atender a pergunta.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu vou continuar só porque...

O SENHOR JONAS CARNEIRO MEIRA - O Senhor me permite um aparte?

(Assentimento)

É que a defensoria não atuará só na área criminal, não somente só na execução da pena, ^{mas} também no social, na parte de assistência à família, na parte de assistência ao trabalho, porque nós nos fixamos muito aqui na área penal, ela atuará no cível também, assistindo os necessitados nas Varas de família. Então, é essa amplitude.

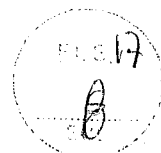
O SENHOR RAUL LOPES - A grande preocupação aqui, Presidente e Companheiros, ainda hoje, hoje pela manhã, isto está no momento ~~constitucional~~ constitucional, no momento da sociedade brasileira, a sustentação de que todos nós somos responsáveis, nos atribui, assim, a instituição política. É uma das tangentes, a culpa desse ~~Atribuição da instituição política~~ estado de coisas de ~~que~~ todos, da sociedade. Se cada um tomasse de per si um pouquinho de participação talvez o Brasil, que precisa de um conjunto de ~~esforços~~ um esforço, de uma conscientização nacional para o exercício desse estabelecimento todo, para esta retomada que a gente se preocupa.

Então, vejam, há uma sociedade gritante aí, pedindo pena de morte. ~~Indiscutivelmente~~ Indiscutivelmente, a sustentação do Doutor à nível de defesa da Vara Cível, ~~Trabalhista~~ Trabalhista, Social de modo geral, indiscutivelmente é fantástica.

funciona e eles ~~xxxx~~ acabam por contratar advogados particu-
lares porque a sustentação torna-se muito desinteressada, mui-
to débil, muito fraca. Os Senhores que militam nesse processo,
nesse sistema, tudo isso é verdade?

(CONVERSAS PARALELAS)

O SENHOR EDGAR MARANHÃO SOARES - Eu estou enfronhado dentro
do ~~distrito~~ sistema penitenci-
ário, juntamente com meus colegas ~~xxxx~~ aqui presentes, eu só
~~xxxx~~ pedi este aparte porque esta dificuldade que o Deputado
acabou de dizer, às vezes, pelo próprio à procura do interno
aos advogados que representa o sistema. Ele não vendo o seu di-
reito materializado ou do Estado junto à V^Ara de Execuções Pe-
nais, logicamente, ele vai operar em busca da família, numa
tentativa de buscar um advogado particular, aonde ele será me-
lhor atendido. Esta basicamente o que eu pude entender no que
se refere à pergunta. Ocorre o seguinte: apesar de nós estar-
mos dentro do sistema penitenciário, que é um tema mais apaño-
nante, porque é onde se trata mais dos indivíduos que estão
no cárcere. Eles vem nos procurar e nós temos uma dificuldade
de trabalho, eu não sei se até então seria motivo de explanar
aqui, porque o número de carcerários é muito grande. Hoje nós
temos aqui em Curitiba, aproximadamente, 3100 (Três mil e cem)
internos dentro ~~xxxxxx~~ do sistema penitenciário, nas diversas
~~penitenc~~ penitenciárias: central, provisória de Curitiba, manicô-
mio judiciário e penal agrícola. Então, eles vêm nos procurar
com divisão para cada advogado dentro da sua unidade penal, em
média, estaria, para cada advogado, cento e cinquenta...



O SR. SOARES - ... 150 presos para atendimento junto a Vara de Execuções Penais ou junto a Vara Criminal de Curitiba.

Então vejamos bem, 150 internos para quem advogado preste serviço de benefício junto a Vara de Execuções, juntamente com a dificuldade que a própria justiça nos oferece com respeito a morosidade dos processos e do julgamento dos processos e em outros exemplos aqui que nós não parariamos de falar, que o próprio advogado tem a dificuldade e além ainda de ter contato com a própria família que o interno nos procura, nós damos o atendimento, juntamente com esse atendimento a família vem nos procurar. Então ali é um trabalho de ressocialização também perante junto a família que nós procuramos o interno e encaminhamos também ao psicólogo, ao assistente social, ao psiquiatra para que ele tenha um melhor atendimento e que retorne a sociedade que é o nosso intuito maior, como defensor dentro do sistema penitenciário. Agora nós temos as nossas dificuldades e evidentemente eles dentro da carência deles eles procuram desesperadamente uma procura de um atendimento melhor que tenha melhor resultado para ele.

E agora, certamente Deputado que cada advogado com 150 alguns com 250, uma média aproximada, com 300 nomes para cuidar, é humanamente impossível dar um atendimento e justamente ainda maior que o andamento desses processos perante a justiça é um andamento moroso que o Deputado Raul Lopes tem conhecimento, que esses processos são morosos perante a justiça, são de valiação, tem uma série de estágios desse processo que teriam que ser reavaliados para que ponha esse indivíduo de retorno a sociedade.

A recepção deles, perante a nós, é diversa, nós temos a maioria uma recepção muito boa perante o advogado que nós tentamos dar o atendimento melhor possível, mas existem fatos e atos diferentes um do outro, ~~indivíduos~~ indivíduos diferentes um dos outros e atendimentos, é claro que nem todos na maioria, irão gostar não gostam desse atendimento. A maioria pode até gostar, mas eles têm a necessidade ...

O SR. RAUL LOPES - Nós estivemos fazendo visita, com a Comissão



Comissão de Justiça, no sistema penitenciário junto com o titular da época, Dr. Chemin e não teve dúvida e a medida que nós passávamos tão logo nos identificam, aquele desespero em dizer o seguinte, estou aqui, já cumpri, já venci e este Estado, este assessoramento não me dá o direito a causa, o motivo, a razão pela qual (vozes sobrepostas)

O SR.

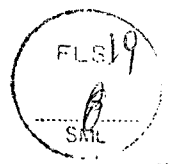
- Eu posso responder, não existe no Paraná e pelo menos na região do sistema penitenciário aqui um único caso aonde o individuo tenha cumprido a sua pena e esteja preso. O que eles normalmente fazem e a convivência, só o dia a dia dentro do sistema que vai trazer essa certeza. Eles dizem assim eu cumpri a minha pena e o senhor vai verificar e realmente ele cumriu uma pena, mas ele tinha ~~mais~~ mais duas ou três, quer dizer eu cumpri uma, aquela ele cumriu e o restante. Então não existe, Deputado, em hipótese alguma e olha considerando as dificuldades que nós advogados encontramos junto a justiça em especial a Vara de Execuções penais que atende um universo muito grande. Então veja uma coisa, não é absolutamente verdade que alguém preso tenha cumprido integralmente a sua pena e permaneça o que ele pode e o que é comum é que ele cumriu uma pena, mas está no cumprimento de outras tantas. (vozes sobrepostas)

O SR. SOARES

- Ele adquire um terço da pena é adquire um ~~benefício~~ benefício, direito ao benefício dependendo que ele preencha aqueles requisitos. Então ele relata isso como término de pena dele e na realidade ele não terminou a sua pena e existe ainda um outro processo para ser julgado se dá o direito para ele adquirir aquele benefício.

O SR. FERNANDO FONTANA - Sr. Presidente, mais uma questão de ordem, ten-

do em vista que a nossa discussão me pareceu ~~essa~~ desvirtuar-se no sentido de que nós passamos a tratar ~~apenas~~ apenas de uma parte que poderia ser, de dúvidas que poderão ser dirimidas pela existência de lei complementar que efetivamente defina como deve se comportar ...



O SR. FERNANDO FONTANA:- ...como deve se comportar a Defensoria Pública em cada uma das áreas do Diretor em que ela possa atuar.

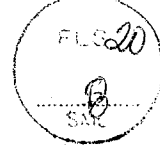
O Artigo 5º, item 74, diz: O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. E a base da proposta apresentada por Emenda popular é o Artigo 134 da Constituição Federal que diz: A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido de orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados na forma daquele Artigo que eu mencionei.

Então, na verdade, me parece que nós estamos tratando de duas etapas e que deveriam ser subsequentes e ^{que} na verdade estamos colocando até a segunda etapa como preocupação anterior a esta primeira. Era só esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Questão de Ordem):- A Questão de Ordem que eu queria levantar é justamente esta de ^{que} o assunto realmente está desviando do interesse da Comissão que visa tratar do assunto da criação ou não de uma Defensoria pública independente. Eu gostaria que se voltasse ao tema.

O SR. RAUL LOPES (Questão de Ordem):- Nós estamos vivendo um momento Constitucional. Não é muito raro, muito difícil de acontecer no Brasil e esta oportunidade que reúne a instituição política e a instituição jurídica, eu acho nós não poderíamos deixar de aproveitar para discutir um assunto tão preocupante. Um Governo, o Governo como um todo vive desenvolvendo, naturalmente, reformas de base, reforma administrativa, em todo o processo governamental. E o nosso Governo não foge à regra. Naturalmente está racionalizando, centrando esforços, centrando recursos, centrando momentos para aproveitar, naturalmente e não criar mais óbices em cima de um quadro bastante amplo. ~~xxx~~

Dr. Fontana, quando nós observamos este aspecto nós entendemos que nós percebemos(?). Se nós estamos aqui alinhando avançadamente é para aproveitar este momento para nós podermos justi-



justificar e até votar com a devida apreciação o exercício da análise, da avaliação, se nesse necessário se faz, porque se a estrutura hoje existente é débil, é fraca, não dá para sustentar, se a estrutura hoje sustentada por nós, amanhã quando tornar pública, alguém da sociedade, que hoje está muito a exigir, exigente, reclamar, eu acho que nós teremos, indiscutivelmente, condições de assim manifestar, razão pela qual eu antecipei porque o momento é muito oportuno. Os senhores são homens do Direito, homens que militam, que vivem, e eu quero crer que é oportuno nós analisarmos. este aspecto.

Eu, permitam-me, eu não considero totalmente deslocada a questão, até porque quero aproveitar a presença desses... (inaudível) juristas para poder dizer e salvaguardar, porque a instituição política vem recebendo um ...(inaudível), um esforço, uma crítica enorme e não vejo por que nós não deixamos de trocar informações. Até quero dentro deste raciocínio aproveitar e perguntar a vocês assim dentro deste momento que vocês militam um trabalho nessa defesa da cidadania, do direito, do Estado, se é válido evidentemente o que se atribui assim em forma quase que normal, usual, comum, e neste Brasil o grande problema está na impunidade, já que os senhores são homens do direito. Então, eu volto, o momento é oportuno porque nós não vamos nos ver tão cedo, & tão fácil, e eu quero esclarecer, porque eu terei de sustentar, defender, e quero defender e sustentar com toda a veemência necessária porque eu quero o melhor para a sociedade.

O SR.

:- Permita-me, Deputado, só para responder o illustre Deputado. Nós discutíamos na sexta-feira no curso de especialização de Ciências Penais da Universidade Federal do Paraná o problema da impunidade e foi consenso unânime que o problema não ~~é~~ é de impunidade, efetivamente, o problema é de cultura do país. A punibilidade é efetiva, só que vejam, com todo o respeito e com a máxima vênia, há impunidade só ~~na~~ nas altas esferas...(inaudível) social, & Deputado, me perdoem, para as camadas mais humildes da nossa população, os rigores da lei ainda se fazem presentes, só que existe uma defasagem, existe uma diferença que merece ser analisada...

... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciário ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasil infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penitenciários e de cultura. Como um todo na nossa ~~atuação~~ população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualmente junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil, na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um ~~pa~~ apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judiciária às pessoas extremamente necessitadas na parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de busca e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defensoria Pública do Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assistência Judiciária é que essas pessoas conseguiram obter essa tutela jurisdicional. Não obstante a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas a área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Causas fica inerte. As pessoas se reclamam ao serviços de assistência ...

e

assistência judiciária, na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituir nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu não quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta é a grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa população. Eu só quero reafirmar; inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que ~~não~~ nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reafirmar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrifício que principalmente a população mais carente por não ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defensor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais praticantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição ~~para~~ qual, o seu único parlamentar, que sou eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nós íamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...

O SR. PEDRO TONELLI : ... foi exatamente a Defensoria Pública e a criação da Defensoria Pública ela se dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito bem e que eu queria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convencerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possíveis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: (Lê o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Lê).

Como vocês vêem a nossa proposta ?

O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nós expusemos o porquê da ~~autonomia~~ autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que cabe à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defesa do cidadão que muitas vezes poderá ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tópicos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

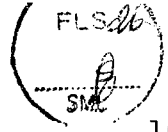
O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmente se faça o reaproveitamento, o remanejamento do pessoal que já preenche os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, ~~por~~ ou por ser estatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós tememos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o ~~que~~ que seria, vamos dizer, necessário para ~~o~~ funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incorporam a Administração Pública e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a 1 terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-

naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarmos no Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimentos. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogados sequer têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felicidade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área cível, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam ~~pxx~~ por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio advogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para ~~px~~ dizer que tem assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a sociedade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...



O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. E como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos ter um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do Estado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado, judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nós temos a Defensoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer ? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar que a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está albergada pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanecer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechado. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele ~~precisava~~ necessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênia, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o quê ? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível ~~federal~~ federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto.

O SR. RAUL LOPES : Eu quero tornar público que eu não estou aqui para

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quando reforma, administrativamente, todo o processo político-administrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nós dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nós vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro em que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, cível, problemas de família, que os senhores vêm sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não existe nada, está absolutamente em nada.

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nós possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nós a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

20.03.89/KMTB

28
10:55 - 3 -

como um companheiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assíto também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero prestar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o anteprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Ex^a. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja designado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débora e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se ~~conseguirá~~ instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do diabo. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à Procuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explícito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiências já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

Mas eu indago o seguinte: a disposição do Artigo 19 da Constituição Federal, além do que vocês reproduzem aqui, ele traz também ~~assistentes jurídicos~~ assistentes jurídicos e advogados da administração direta e fala também de autarquias. A indagação é....

20/03/89

mlm

11,05 hrs.

O SR. GERNOTE KIRINUS|=... autarquias e fundações. A indagação é:-foi/
autarquias
proposital deixar fora ~~XXXXXXXXXX~~ e fundações,/
existe uma razão ou poderia ser incluído para ampliar o lastro de dis-
ponibilidade de advogado que poderiam incorporar a Defensoria Pública?
São estas duas indagações.

O SR. LAGANO:- nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/
consequimos as informações para saber qual seria o cor-
po desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos/
Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações
que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o qua-
dro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/
direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um /
inchamanto inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número
de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR.:- Além do que deve se considerar que esta pleiade de
advogados vão fazer uma atividade específica de De-
fensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de admi-
nistação indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na
defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria
até o campo de interesse. ~~XX~~ Porque será comum, e é comum, já nos dias
de hoje, a Dfensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até
contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

O SR.....:- Agora para atender a primeira pergunta do/
ilustre Relator a respeito se não seria /
ambém em função do Ministério Publico, esta defesa da cidadãnia:- Não,
por problema de texto legal. quer dizer, ao Ministério Público cabem /
precipuamente, no Brasil, o fiscalização da Lei e o atendimento da pre-
tensão punitiva do Estado. Então, não se adequa, portanto ao atendiment
to do indivíduo, exclusivamente, mesmo porque, num determinado proces-
so o Ministério Publico vai passar a dirigir os seus interesses con-/
ra os interesses da própria cidadãnia.

mlm

11,05 hrs.

-2

UM SR. PARTICIPANTE:- Eu ~~xx~~ entendi que o Deputado queria estender às autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS:- Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveitamento de advogados, a partir de uma opção do / funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten em esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado es tar trabalhando numa autarquia e se sentir deslocado e pensar que ele / presta melhores erviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo texto ele já não poderia.

O SR. FONTANA:- A questão é que a Constituição ~~XXX~~ ^{fala} em função de Defensar Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.

O SR.FONTANA:- Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.

O SR. GENOTE KIRINUS:- A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...

O SR. LAGANO:- Eu não vejo ~~XXXXX~~ óbice nenhum no aditamento das duas / entidades, da administração direta, autarquias...

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundações, está declarado pelo artigo 19 das disposições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudessem optar pela carreira de defensor Público existente no local do seu trabalho, que não é o caso do Estado do Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuem a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, embora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sido alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o interesse inclusive com essa missão, de que mantido o o atual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclarecimento com ilustres Deputados, com o relator? Gostaria de obter do / nosso pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Deputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não posso participar do grupo, já disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É evidente a preocupação administrativa, ^{colocando} que a defensoria é a nível de Secretaria de Estado (inaudível) ...

O SR. JOSÉ LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

20/03/89

11:10 - 2 -

FLS 34
301

ACS

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, ^oprocurador geral da justiça tem nível de Secretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o / Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer dizer, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, ^{na minha opinião} realmente é cabível.

No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequência nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto no sentido de aprimorar.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de Presidente desta reunião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

O SR. PRESIDENTE ...

20/03/89

EZ

-1-

11:15



O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Na condição de presidente desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência concede a palavra novamente ao Dr. José, para que ele possa fazer as suas despedidas finais .

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs. , / em nos ouvir , em debaterem conosco , procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, em fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo , de ter instalado o ...(inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se negam a ficar como um peso, para o erário público , que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE (DAAALMA DE ALMEIDA CESAR)- Esta Presidência acaba de pegar das mãos dd Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita .

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs. Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini.
O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar, Presidente desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constituintes, Srs. e Sras. aqui pre-

36
B

20/03/89

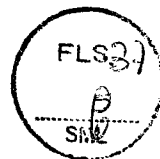
EZ

-2-

11:15

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado , nada mais é , do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituição Federal , principalmente no que pertine às normas escritas inseridas nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal. ... A PRIMEIRA QUESTÃO ...



20/03/89

-1-

11:20

ARO

O SENHOR DIVANIL MONSSINI - *

.... A primeira questão, que desde logo se coloca é a respeito da figura do Procurador do Estado. ~~Permitam-me~~ Permitam-me, Senhores Deputados Constituintes, que teça um breve histórico a respeito da estrutura dessa carreira dentro do Estado. Qual é a função, qual é a atribuição do Procurador do Estado. Desde logo é preciso afastar, me permitam Senhores Deputados, que fale de forma tão incipiente. É preciso afastar a confusão que sempre se fez ao longo do tempo com respeito às atribuições do Procurador do Estado e o Procurador de Justiça. ~~Permitam-me~~

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a aplicação dos princípios constitucionais e da Constituição, como ~~um verdadeiro agente que~~ exercita o "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advogado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do ~~uso~~ "Uso Capião", é o Procurador do Estado que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até devolutas, é o ~~advogado que~~ procurador do Estado que sustenta as grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para demonstrar a validade das Leis Estaduais que ~~regulam~~ regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam.

Portanto, vejam os S^{rs}nhores, é exata-

é exatamente, este "rall" de atribuições foi exatamente esta compreensão que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ como um elemento indispensável à Administração da Justiça ao lado do ~~xxxxxx~~ advogado comum. E esta divisão é tão nítida quando se percebe que até o advento da Nova Constituição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, que também era Procurador Geral da República, se fundindo na mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígios dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutrinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensor da União, o Advogado da União e existe o Procurador da República. O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de ~~xxxxxx~~ "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição Federal.

Nós estávamos ainda ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público ~~xxxxxxxx~~ se incumbia, inclusive, da execução da dívida ativa do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior e algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nítida essa separação de encargos, ficando o Ministério Público apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defensor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal graças a uma sugestão de norma constitucional que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial ~~transitória~~ transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve ser independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nós procuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão ~~xxxx~~ que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representação judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e ~~obedecendo~~ obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação do Estado aos Procuradores. Segundo lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procuratura do Estado ~~xxx~~ somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como ~~xxx~~ recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também ~~xxxxxx~~ coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público .

A economia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta economia aplicando-lhe o artigo 38 nº 12 e o artigo 39 parágrafo ...

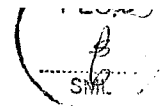
... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciário ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasil infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penitenciários e de cultura. Como um todo na nossa ~~atuação~~ população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualmente junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil, na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um ~~xx~~ apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judiciária às pessoas extremamente necessitadas na parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de busca e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defensoria Pública do Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assistência Judiciária é que essas pessoas conseguiram obter essa tutela jurisdicional. Não obstante a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas a área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Causas fica inerte. As pessoas se reclamam ao serviços de assistência ...

assistência judiciária , na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituir nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu não quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta é a grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa população. Eu só quero reafirmar! inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reafirmar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrifício que principalmente a população mais carente por não ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defensor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr.Presidente, Srs.Deputados, demais praticantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo. constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição ~~para~~ qual, o seu único parlamentar, que sou eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nós vamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...



O SR. PEDRO TONELLI : ... foi exatamente a Defensoria Pública e a criação da Defensoria Pública ela se dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito bem e que eu queria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convencerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possíveis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: (Lê o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Lê).

Como vocês vêem a nossa proposta ?

O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nós expusemos o porquê da ~~autonomia~~ autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que cabe à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defesa do cidadão que muitas vezes poderá ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tópicos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

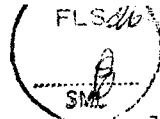
O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmente se faça o reaproveitamento, o remanejamento do pessoal que já preenche os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, ~~por~~ ou por ser estatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós temos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o ~~que~~ que seria, vamos dizer, necessário para ~~funcionamento~~ funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incorporam a Administração Público e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a 1 terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-

naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarno Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimento. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogadds sequer têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felicidade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área d^ovil, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam ~~xxx~~ por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio advogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para ~~xx~~ dizer que têm assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a sociedade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...



O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. E como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos ter um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do Estado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado, judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nós temos a Defensoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer ? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar que a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está albergada pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanecer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechado. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele ~~xxxxxx~~ necessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênica, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o quê ? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível ~~federal~~ federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto.

O SR. RAUL LOPES : Eu quero tornar público que eu não estou aqui par

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quando reforma, administrativamente, todo o processo político-administrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nós dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nós vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro em que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, cível, problemas de família, que os senhores vêm sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não existe nada, está absolutamente em nada.

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nós possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nós a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

20.03.89/KMTB

F. 28
b
10:55 - 3 -

como um companheiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assi^{to} também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero pres - tar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ' ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o anteprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Ex^a. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja designado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débora e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm ' ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se ~~conseguirá~~ instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do 'diabo'. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à Procuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explícito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiências já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

Mas eu indago o seguinte: a disposição do Artigo 19 da Constituição Federal, além do que vocês reproduzem aqui, ele traz também ~~assistentes jurídicos~~ assistentes jurídicos e advogados da administração direta e fala também de autarquias. A indagação é....

20/03/89

mlm

11,05 hrs.

O SR. GERNOTE KIRINUS|=... autarquias e fundações. A indagação é:-foi/
autarquias
proposital deixar fora ~~XXXXXXXXXX~~ e fundações,/ existe uma razão ou poderia ser incluído para ampliar o lastro de disponibilidade de advogado que poderiam incorporar a Defensoria Pública? São estas duas indagações.

O SR. LAGANO:- nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/ conseguimos as informações para saber qual seria o corpo desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o quadro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/ direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um / inchamamento inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR.:- Além do que deve se considerar que esta pleiade de advogados vão fazer uma atividade específica de Defensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de administração indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria até o campo de interesse. ~~XX~~ Porque será comum, e é comum, já nos dias de hoje, a Defensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

O SR.....:- Agora para atender a primeira pergunta do/ ilustre Relator a respeito se não seria / também em função do Ministério Publico, esta defesa da cidadania:- Não, por problema de texto legal. quer dizer, ao Ministério Público cabem / precipuamente, no Brasil, o fiscalização da Lei e o atendimento da pre tensão punitiva do Estado. Então, não se adequa, portanto ao atendimento do indivíduo, exclusivamente, mesmo porque, num determinado processo o Ministério Publico vai passar a dirigir os seus interesses contra os interesses da própria cidadania.

mlm

11,05 hrs.

-2

UM SR. PARTICIPANTE:- Eu ~~xx~~ entendi que o Deputado queria estender às autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS:- Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveitamento de advogados, a partir de uma opção do / funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten em esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado estar trabalhando numa autarquia e se sentir deslocado e pensar que ele / presta melhores serviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo texto ele já não poderia.

O SR. FONTANA:- A questão é que a Constituição ~~XXX~~ ^{fala} em função de Defensor Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.

O SR.FONTANA:- Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.

O SR. GENOTE KIRINUS:- A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...

O SR. LAGANO:- Eu não vejo ~~XXXXX~~ óbice nenhum no aditamento das duas / entidades, da administração direta, autarquias...

11:10 - 1 -

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundações, está declarado pelo artigo 19 das disposições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudesse optar pela carreira de defensor público existente no local do seu trabalho, que não é o caso do Estado do / Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuem a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, embora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sido alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que / presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o interesse inclusive com essa missão, de que mantido o o atual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclarecimento com ilustres Deputados, com o relator? Costaria de obter do / nosso pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Deputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não posso participar do grupo, já disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É evidente a preocupação administrativa, ^{colocando} que a defensoria é a nível de Secretaria de Estado (inaudível) ...

O SR. JOSÉ LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

20/03/89

11:10 - 2 -

FLS 34
S.M.

ACS

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, ^oprocurador geral da justiça tem nível de Secretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o / Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer dizer, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, ^{na minha opinião} realmente é cabível.

No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequência nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto no sentido de aprimorar.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de Presidente desta reunião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

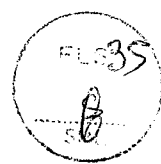
O SR. PRESIDENTE ...

20/03/89

EZ

-1-

11:15



O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Na condição de presidente desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência concede a palavra novamente ao Dr. José, para que ele possa fazer as suas despedidas finais .

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs. , / em nos ouvir , em debaterem conosco , procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, em fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo , de ter instalado o ...(inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se negam a ficar como um peso, para o erário público , que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE (DAAALMA DE ALMEIDA CESAR)- Esta Presidência acaba de pegar das mãos dd Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita .

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs. Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini.
O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar, Presidente desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constituintes, Srs. e Sras. aqui pre-

36
A

20/03/89

EZ

-2-

11:15

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado , nada mais é , do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituição Federal , principalmente no que pertine às normas escritas inseridas nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal.... A PRIMEIRA QUESTÃO...



20/03/89

-1-

11:20

ARO

O SENHOR DIVANIL MONSSINI - *

.... A primeira questão, que desde logo se coloca é a respeito da figura do Procurador do Estado. ~~Permitam-me~~ Permitam-me, Senhores Deputados Constituintes, que teça um breve histórico a respeito da estrutura dessa carreira dentro do Estado. Qual é a função, qual é a atribuição do Procurador do Estado. Desde logo é preciso afastar, me permitam Senhores Deputados, que fale de forma tão incipiente. É preciso afastar a confusão que sempre se fez ao longo do tempo com respeito às atribuições do Procurador do Estado e o Procurador de Justiça. ~~Procurador de Justiça~~

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a aplicação dos princípios constitucionais e da Constituição, como ~~um verdadeiro agente que~~ ~~exercita~~ os "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advogado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do ~~uso~~ "Uso Capião", é o Procurador do Estado que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até devolutas, é o ~~procurador~~ procurador do Estado que sustenta as grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para demonstrar a validade das Leis Estaduais que ~~regulam~~ regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam.

Portanto, vejam os S^{rs}nhores, é exata-

é exatamente, este "rall" de atribuições foi exatamente esta ~~com~~ ~~preensão~~ que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ como um elemento indispensável à Administração da Justiça ao lado do ~~xxxxxx~~ advogado comum. E esta divisão é tão nítida quando se percebe que até o advento da Nova Constituição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o ~~Pro~~ Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, que também era Procurador Geral da República, se fundindo na mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígios dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutrinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensor da União, o Advogado da União e existe o Procurador da República. O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de ~~xxxxxx~~ "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição Federal.

Nós estávamos ainda ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público ~~xxxxxxxx~~ se incumbia, inclusive, da execução da dívida ativa do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior e algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nítida essa separação de encargos, ficando o Ministério Público apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defensor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal graças a uma sugestão de norma constitucional~~4~~ que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial ~~transitória~~ transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve ser independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nós procuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão ~~xxxx~~ que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representação judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e ~~obedecendo~~ obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação do Estado aos Procuradores. Segundo lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procuratura do Estado ~~só~~ somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como ~~xxx~~ recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também ~~exixix~~ coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público .

A economia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta economia aplicando-lhe o artigo 38 nº 12 e o artigo 39 parágrafo ...



O SR. :- ...e o Artigo 39, parágrafo 1º, que exatamente estabelece essas garantias às carreiras jurídicas contempladas pelo título V.

A independência funcional, a estabilidade, a promoção por antiguidade que também, a exemplo de outras carreiras será voluntária e a fixação dos vencimentos ~~x~~ com ~~x~~ ~~x~~ aquela diferença que também se faz em outras categorias como a magistratura e o Ministério Público.

Eu, *à vol d'aiseau* x-x-x-x, traçei as linhas mestras que dão sustentação jurídica à sugestão de normas constitucionais que ora propomos aos nobres Deputados constituintes e estou, naturalmente, receptivo a todas as críticas, as indagações, as dúvidas que forem levantadas pelos senhores Deputados.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Eu indagaria pela questão da nomeação, indicação do Procurador Geral do Estado que hoje é função atribuída ao Governador do Estado. Não se atualmente é ~~xxx~~ ouvida a Assembléia Legislativa. Uma vez de que o Procurador do Estado faz a defesa, como bem disse o depoente, faz a defesa dos três Poderes, coloca a nível de Estado, inclusive a Assembléia Legislativa, inclusive o Ministério Público. É isto?

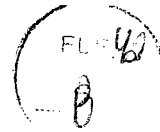
O SR. :- Não. Poder Judiciário.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Poder Judiciário e o Estado o Poder Executivo faz a defesa do Estado.

Essa indicação tem alguma, está previsto em algum artigo de como se faria ou continuaria sendo uma indicação meramente ~~xx(x)xx(x)xx(x)xx~~ do Governador do Estado, ouvida a Assembléia Legislativa ou como ficaria, na sua opinião?

O SR. :- Procedente sob todos os ângulos a dúvida levantada pelo nobre Deputado.

Nós temos uma convicção pessoal da qual compatilham vários colegas que, inclusive, são eminentes mestres das nossas Universidades...



da qual participa ~~Michel xxxxxxxxxxxx~~ Michel Temer(?) que é eminente constitucionalista, professor da Faculdade de Direito, como já disse, em São Paulo, há uma opinião generalizada em todo o país e devo até , entre parênteses, dizer que este trabalho é fruto não unilateral, pessoal nosso, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná...

O SR. DIVONIL MONCINI - ... Geral do Estado do Paraná. Este trabalho resulta de uma reunião de esforços de todas as associações estaduais do Brasil. Foi um trabalho traçado a partir da entidade mater que é a Associação Nacional de Procuradores do Estado, da qual participam 22 associações desde o Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul. Então este trabalho foi elaborado por uma comissão da qual participaram em nosso Estado vários procuradores que elaboraram, traçaram o perfil inicial das normas constitucionais e em cada Estado elaborou a sua norma, sua proposta de norma constitucional e a partir daí houve uma fusão e aqui em Curitiba numa reunião de associações ocorrida no início do ano esse trabalho foi aprovado por unanimidade por todas essas associações e partisse da Associação Nacional.

De forma que é importante que se diga isso e com relação à pergunta específica do Deputado, nós voltamos a repetir: a nossa convicção é de que o Procurador Geral, ou seja, o chefe da Procuradoria, deva ser um procurador de carreira. Isto é assim no Rio Grande do Sul - inclusive previsto na Constituição estadual, isto é assim em São Paulo previsto em Lei complementar, isto é assim no Rio de Janeiro previsto na sua Constituição Estadual, isto é assim na Paraíba, no Amazonas, em Goiás e outros Estados que me falava a memória. De forma que não é uma inovação pós-constitucional mas é uma verdade, uma realidade que já acontecia em vários Estados e agora com a nova constituição há indícios veementes, que formam uma convicção, de ordem constitucional, que nos faz também imaginar que este procurador deva ser de carreira por força da própria Constituição. Quando ele elege como representante judicial e extra-judicial do Estado o Procurador de Carreira, é evidente que o chefe do procurador de carreira tem que pertencer à própria carreira. Isto - é uma dilação que me parece até elementar, mas, como tradicionalmente no Estado do Paraná as constituições, deram, outorgaram ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de...

escolher entre advogados de notório saber jurídico, pertencentes ou não à carreira, o Chefe da Procuradoria Geral, nós por uma questão de cautela que até coloco ao crivo dos Srs. Deputados, deixamos na norma proposta como sendo de livre escolha do Governador preferencialmente entre os integrantes da carreira. Porque assim há uma liberação de ordem política que nós queremos creditar à responsabilidade, ao discernimento do Chefe do Poder Executivo e, se for o caso, escolha entre os ocupantes da carreira, preferencialmente e em caso contrário que fique ao seu arbítrio desde que obedecidas aquelas exigências que são reputação ilibada e notório conhecimento jurídico. E não há indicação através de lista triplíce como no Ministério Público e também na magistratura onde se dá eleição através do Tribunal (?).

O SR. PEDRO TONELLI - Pegando o gancho, no nosso ~~xxx~~ projeto do PT nós estamos propondo que ~~o~~ Procurador seja nomeado pelo Governador com mandato de 2 anos entre os procuradores em exercício indicados em lista triplíce elaborada mediante eleição direta pelos integrantes da carreira.

O SR. MONCINI - Perfeitamente. Eu não vejo nenhuma inconstitucionalidade nessa proposta e vejo até com certa suspeição, como Procurador do Estado, a sua eficácia, porque realmente ela retira o arbítrio do Poder Executivo, por que ? Porque na medida em que o Procurador do Estado presta assistência jurídica inclusive aos municípios, está aqui proposto, de forma subsidiária, de forma complementar apenas também a título político, é evidente que este Procurador, escolhido ~~independente~~ independentemente de quaisquer injunções políticas, realmente seria o desejado e o mais indicado.

O SR. BERNOTE KIRINUS - Eu queria apenas, simpatizante do texto do PT, que não gosta muito do legislativo, eu poria aqui também que se poderia acrescentar - referendun da Assembléia - uma vez que o Poder Legislativo também vai estar sob a defesa da Procuradoria Geral do Estado seria isso.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu gostaria de fazer uma solicitação ao nosso eminente relator...

desta Comissão que nós vamos torcer muito para que realmente no relatório final dos trabalhos desta Comissão, já que compete à nossa Comissão a elaboração da organização do Estado do Paraná e até acredito que será a oportunidade que nós teremos talvez de apresentar uma proposta de reforma administrativa ao próprio Poder Executivo...

O SR. DAVID CHERIEGATE - ... Administrativa ao próprio Poder Executivo, já que será a Lei Maior do nosso Estado para que nós pudéssemos não somente na Procuradoria Geral do Estado, mas em todos os demais organismos também essa decisão de que houvesse uma participação da classe na escolha do seu chefe maior e que sempre fosse respeitado esse critério de aproveitamento de uma pessoa ou de um funcionário, porque por mais inteligente que seja, por mais conhecedor das leis que seja, o advogado que é guindado ao cargo de Procurador Geral do Estado, ele não leva consigo a experiência do dia-a-dia.

Então, eu acredito que também na Procuradoria Geral do Estado seria importante que o Procurador sempre saísse dos quadros de Procurador. Esta é uma solicitação que nós fazemos para que essa Comissão possa analisar e colocar no relatório final.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu tenho duas observações a fazer. Uma é quanto...

se é que eu entendi bem a afirmação do Nobre Deputado Relator desta Comissão Gernote Kirinus, eu queria começar contestando e dizer que o PT tem o seu contrário: o PT gosta mais do Legislativo do ~~que~~ que do Executivo, ~~maxxixix~~ Agora é uma questão de princípio, eu acho que nós vivemos num tempo longo de autoritarismo, onde tinham os notáveis que decidiam e interferiam em tudo. O que se quer, e eu acho que nós temos um espírito novo, onde quem está perto, quem está ligado, ele tem de ter poder de decisão. Eu acho que nada mais do que quem vive o trabalho da Procuradoria em todas as instâncias, eles é que têm que ter poder de decisão e não simplesmente alguém que nada a ver com o trabalho, com a prática, que chega e vai começar a ditar e dizer o que tem de ser feito. Eu acho que essa é uma questão de princípios, que nós temos e que nós defendemos, e até que não provarem o contrário, nós vamos defender.

Então, eu queria esclarecer ao Nobre Deputado Relator e queria também fazer uma observação, uma questão de ordem com relação ao nosso Regimento Interno, já que nós estamos quase no final do prazo para que o Relator apresente o nosso anteprojeto da nossa Comissão Temá

tica, eu levanto uma questão indagando à Presidência desta Comissão: a nossa Comissão trata de vários temas, alguns já foram suficientemente esclarecidos, bem discutidos aqui nesta Comissão, agora tem outros, como por exemplo na questão dos serviços e obras públicos, em que não tratamos disso aqui, a questão da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios também não tratamos disso aqui também, a intervenção estadual, a criação (?) de regiões metropolitanas, que é de competência desta Comissão.

Nós teremos tempo. Como é que nós pensamos, ou vamos fazer um Anteprojeto na Coxa sem nenhuma discussão. Essa é uma indação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - O nosso grande pecado foi prorrogar o prazo até o dia de hoje. O prazo inicial era até 15 de fevereiro. Seria interessante que, por proposta à Comissão, nós recomendássemos à Presidência da Constituinte que, através de Projeto, pudéssemos emendar mais uma vez o Regimento Interno, prorrogando o prazo para que nós pudéssemos realmente ouvir todos os segmentos. ~~xxxx~~

O SR. RAUL LOPES - Hoje estive fazendo um expediente na Secretaria da Educação e, tão logo aquela Pasta tomou conhecimento desta Comissão, ficou preocupada e ~~xxxx~~ e estar também alinhando alguma coisa, até já tem alinhado uma proposta a nível de municípios na área da Educação.

Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Divanil. Atualmente a atual estrutura da Procuradoria Geral do Estado no que diz respeito à demanda funcional vem correspondendo bem a contento? Demanda funcional em assistir todos os processos a nível de Estado (?). E eu posso citar aqui um caso no que diz respeito a parte fundiária. Desculpem-me, companheiros, há muita coisa ~~xxxx~~ também colocada e nós aqui temos muito pouco tempo para analisar, mas de repente aparece um expediente...

DWL

11:45

O SR. RAUL LOPES : ... aparece um expediente que não temos tempo de consultar, não temos tempo de fazer porque demanda algum tempo e até no fortalecimento e sustentação da defesa dos senhores. O problema tem trazido muita polêmica nacional e está aqui um defensor da área. Como está ? A demanda tem correspondido e tem tido oportunidade para salvaguardar a necessidade dessas contratações de " experts" no assunto para o exercício de uma análise, de um processo dessa natureza?

O SR. DIVONIL MANSSINI : Bom, é claro que como ^{em} todo o Estado e todos os Estados , a Procuradoria se ressentida de sérias dificuldades e às vezes até de ordem de serviços de sustentação . Seriam os meios de execução do trabalho final do Procurador , mas em particular, sobre a questão fundiária, a própria Procuradoria tem realmente uma dedicação especial.

Ela tem dado uma dedicação especial, haja visto que, por exemplo, no caso da Estrada da Reserva vizinha a Foz do Iguaçu que é excepcionalmente quando haja necessidade de um peso mais de ordem de convencimento, a Procuradoria contrata pareceres de juristas de renome para poder comprovar ou provar um juízo a sua tese jurídica e assim, fazer com que não haja nenhum prejuízo ao Estado, principalmente nesse tipo de questão, que realmente repercute não somente sob o aspecto econômico , mas também sob o aspecto social, e esta é uma situação que tem sido enfrentada com muita tranquilidade e como você se bem entendi, na questão da demanda, a Procuradoria realmente, até mesmo nas causas que são menores, por exemplo, quando, na defesa das terras devolutas, não são raros os pedidos que ingressam em juízo , de particulares tentando se assenhorear de terras devolutas e também nesses casos, a Procuradoria Geral tem respondido com eficácia e firmeza, evitando que haja invasão desse tipo de terras.

Só aproveitando o instante final, eu queria de antemão, que essa nova Constituição realmente veio dar uma coloração, um conteúdo mais forte à eficácia do Poder Legisla-

tivo e é ex¹atamente por essa nova diretriz constitucional que o Poder Legislativo está aqui reunido para adaptar a sua Constituição à Constituição Federal, mas é evidente que essa adaptação não pode ser uma adaptação literal, simplesmente repetitiva e é aí que se manifesta exatamente toda a capacidade e toda a competência, toda a liberdade e toda a possibilidade do Poder Legislativo demonstrar a sua independência.

Com relação às questões que foram colocadas no sentido de que o Procurador deva ser da carreira, até a indicação ...

O SR. DEVANIL MONSSINI: ... da carreira, até com indicação em lista, pelos próprios colegas, eu acho que isto, realmente, é um aproposta que decorre naturalmente da própria autonomia dos Estados. Cada Estado poderá legislar sobre esta matéria, definindo de que forma será provido o cargo de procurador do Estado. E mais do que isso: estabelecendo as regras particulares, porque esta é uma competência legítima do constituinte estadual.

O SR. RAUL LOPES: Na sessão anterior eu fiquei preocupado e eu ainda estou preocupado, eu não me fiz entender. A nossa preocupação, aqui, é criarmos uma constituição não para ser revista daqui à quatro anos. E sim para uma eternidade. Então, estruturar-se condições, capacidade, autonomia, para ajustá-la ao momento, problemas de ordem orçamentária, estrutural que faça ao longo do curso do prazo de tempo. Razão pela qual eu estou muito preocupado, no sentido de criar uma infra-estrutura que se não possa ser preenchida agora, será daqui para a frente, evidentemente. E não transferir para as próximas gestões, para próximos governos, por falta de uma estrutura não temos, condições, capacidade de atender. Até porque esta Comissão que vai fazer o embrião, o processo inicial da Constituição, é muito importante, porque daqui vai sair a constituição, praticamente. E das outras comissões. Nós temos, ainda, momentos para sustentar, através de emendas aditivas, supletivas, e até de destaque, se for necessário. Então eu queria, pelo menos nossa parte aqui, consit-alos, convocá-los, despertá-los para esta necessidade. E se por acaso, na elaboração deste anteprojeto, se não sair a contento, e vamos fazer, porque a PGE é muito importante e precisa e necessita se estruturada, montada e ajustada adequadamente, com advogados com conhecimentos, capazes evidentemente, até visando o custo de uma convocação de um bacharêu competente para uma determinada área, para a sustentação a uma defesa do governo. Então, vejam como isso representa. E para isso, nós temos tempo, de forma que a minha preocupação é essa. É a de fortalecer a sua posição e a sua proposta, como a dos outros companheiros que saíram, da Defensoria Pública.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Senhor Presidente, eu me ausentei por alguns ins-

X XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

tantes e não sei se foi tratado sobre a questão do prazo. Eu teria uma sugestão a dar. Eu acho impraticável nós querermos submeter ao Plenário da Assembléia. Em primeiro lugar, não há convocação da Constituinte da Assembléia, e só assim poderíamos alterar o regimento interno. Eu sugeriria, por uma certa liberalidade entre nós, membros da Comissão, e isto até nem precisa ficar registrado em ata, fazer um convênio entre nós mesmos e respeitássemos os prazos ao datarmos as atas. No entanto, se nós nos permitíssemos avançar um pouco ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ dentro dos prazos para dar tempo para que se possa fazer um trabalho mais sério, conforme a sugestão do Deputado Pedro Tonelli.

Eu acho que haveria possibilidade até o dia 29 deste mês eu poder apresentar a anteprojeto. E dizer também que a questão da organização dos municípios ~~xxxx~~ da emancipação municipal, existem várias propostas de emendas populares, propostas assinadas por mais de 1.500 pessoas e também têm que receber propostas neste sentido e estamos, já, examinando. No entanto, se até amanhã pudéssemos pelo menos fazer chegar às mãos da nossa assessoria proposta neste sentido, para nós seria bom porque aí teríamos até o dia 27, 28 para discutirmos e dia 29 apresentamos o nosso anteprojeto. Então, é mais um prazo para poder apresentar o projeto definitivo.

Eu sugiro esta alteração e conforme o regimento interno, respeitamos, na confecção e na qualidade e também dos fatos. É a única forma prática. ~~Názuzzzzzzz~~ E pedir também para o presidente da comissão para que o Dr. Estevão, que assessorou a mesma comissão temática no senado, esteja aqui dia 27 ou 28 para espelhar um pouco o que está acontecendo em outros Estados. Isto está acontecendo na Bahia, Rio Grande do Sul, onde está sendo convidado a fazer exposições, assessorar, como ele já tem experiência. E se nós tivermos sorte, da correspondência já ter chegado, em virtude da greve e dos feriados, em tempo hábil, nós teremos aqui a presença do Dr. Estevão, que trabalharia mais a nível ...

GERNOTE KIRINUS -... que trabalharia mais a nível de assessoria mas estaria também à disposição dos Srs. Deputados da comissão para consulta que queiram fazer dessa Assessoria.

PEDRO TONELLI - Só complementando, eu concordo, acho que a proposta do Relator é procedente, tendo em vista que o último prazo da remessa do anteprojeto nosso, da Comissão Constitucional será no dia 6 de abril. Quer dizer, vai a pertar a fase final onde nós vamos tirar as dúvidas aqui, pode ser que a proposta do Relator nós não acatemos, temos que alterar. Então, essa previsão vai apertar esse caso. ^ZInclusive, acho que é importante que a gente nessa fase ~~fixa~~ inicial, nesse esqueleto inicial a gente contente já a maioria, das preocupações que julgamos necessárias porque daí depois na caminhada seguinte vai dar menos bronca. Acho completamente procedente.

PRESIDENTE (DJALMA A. CESAR) - Esta comissão agradece a presença do Dr. Divanil Moussini. Quero parabenizá-lo pela sua brilhante exposição. Agradecemos também aos demais presentes que aqui vieram enriquecer essa nossa reunião e deixamos a palavra livre novamente a sua disposição para que faça sua conclusão e em seguida as suas despedidas.

Muito obrigado.

DIVANIL MOUSSINI - Eu senti realmente que não há muita dúvida, não há nenhuma desinformação nesta nobre comissão das finalidades das propostas que hora nós estamos encaminhando aos senhores.

E vejo também a preocupação do nobre Deputado com relação a estrutura, digamos assim, a forma necessária de se ocupar a procuradoria de instrumentos adequados para enfrentar com mais determinação, com mais empenho essa luta do moderno estado empresário que hoje açambarca atividades comensuráveis.

Mas, hoje apesar de tudo, apesar das deficiências, apesar do tratamento que os procuradores recebem do Governo eles continuam executando as suas tarefas com a maior dificuldade.

Se este anteprojeto for realmente conver-
tido em lei, se antes disso uma lei vir a contemplar os procura-
dores o Estado realmente contará cada vez mais com concorrentes
que hoje se espalham em outras carreiras não atraídos pela pro-
curadoria do Estado.

Então, é realmente um pedido em nome
de todos os meus colegas, em nome da Associação que nós fazemos
aos nobres Deputados.

Muito obrigado por esta oportunidade.

SENHOR PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) -.....

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

20/03/89

FL 354
S/11

mlm

12.00 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Só uma última indagação.

Esta Proposta foi protocolada? É que ele nos encaminhou a Proposta, então nós encaminharemos/ à Relatoria, para não haver dúvidas.

Mais alguém deseja usar da palavra?Então está / encerrada a presente Reunião e convocamos outra para logo mais, às 16, 30, quando ouviremos o Secretário de Estado da Administração, Mário / Pereira.

Muito obrigado.

LEVANTA-SE A SESSÃO